

# Saiba o que pode e o que é proibido durante a campanha eleitoral

Desde o dia 16 de agosto, candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador podem realizar campanha eleitoral no Brasil. A legislação determina quais são as condutas que os candidatos devem seguir. Em casos de irregularidade, é possível realizar a denúncia por meio do aplicativo Pardal Móvel, da Justiça Eleitoral. A

seguir, veja as principais dúvidas sobre o que é permitido:

Candidatos podem fazer atos em espaços públicos?

Sim, porém a programação precisa ser enviada à Polícia Militar com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Assim, é possível que os agentes possam se preparar para garantir a segurança do

evento.

Quando o movimento envolver carreatas, desfiles de veículos automotivos ou ações com custeio de combustível dos candidatos, coligações, federação ou do partido, o comunicado precisa ser enviado à Justiça Federal dentro do mesmo prazo a fim de controlar os gastos.

Artistas podem se

apresentar em apoio a candidatos?

De acordo com a legislação eleitoral, é proibido qualquer apresentação artística em comícios ou reuniões eleitorais. Desobedecer a essa lei pode configurar abuso de poder.

Entretanto, em eventos de arrecadação de recursos para as campanhas eleitorais, os espetáculos artísticos são permitidos. Candidatos que são artistas podem continuar exercendo a profissão durante o período eleitoral desde que não haja apresentações em rádios e programas de televisão e que não estejam envolvidos na animação de comícios.

Candidatos podem distribuir brindes?

Presentear eleitores com cestas básicas, roupas — sejam elas com mensagens políticas ou não —, bonés, chaveiros ou qualquer outro tipo de brinde não é permitido. O ato pode ser entendido como compra de votos, propaganda vedada e abuso de poder.

Candidato pode dar

lanche em reunião política?

Dar lanches a eleitores em reuniões políticas, campanhas e eventos também não é permitido. Assim como presentear os eleitores com brindes, a ação é vista como compra de votos ou abuso de poder.

É permitido colocar propaganda eleitoral em postes e em pontos de ônibus?

É proibido veicular propaganda de qualquer natureza em bens públicos, como em postes de iluminação, sinalizadores de tráfego, pontes, passarelas, pontos de ônibus, árvores e jardins localizados em espaços públicos. Infratores são notificados para retirar o material em até 48 horas. Em casos de descumprimento da regra, a multa pode ser de até R\$ 8 mil.

Há algumas exceções à norma. Ao longo de vias públicas, é permitido exibir bandeiras, desde que elas sejam móveis e não dificultem a passagem de pessoas e veículos. Também é permitido distribuir

folhetos, como os santinhos, aos eleitores.

Em bens particulares, como nas janelas dos imóveis, carros, caminhões, motos e bicicletas, é autorizado a colagem de adesivos com até meio metro quadrado.

Candidato pode participar de inaugurações?

Desde o dia 6 de julho, nenhum candidato às eleições de 2024 pode participar de inaugurações de obras públicas ou divulgar a prestação de serviços públicos. A proibição tem como objetivo impedir que os postulantes sejam beneficiados com a associação da imagem deles às ações, o que pode ser entendido como mau uso da máquina pública e gera desigualdade entre os concorrentes no pleito.

Candidato pode visitar escolas?

Assim como templos religiosos, as escolas são consideradas espaços de bens públicos, por isso não é permitido que os candidatos usem essas instituições como palanque para qualquer tipo de divulgação eleitoral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço 015/2024 - Proc. Adm. nº 860/2024, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Medicina Ocupacional e Treinamentos para desenvolvimento e melhoria contínua a ser desenvolvida com os servidores municipais da PM de Dezesseis de Novembro. Data da Sessão: 24/09/2024, às 09 horas.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), devendo as propostas serem cadastradas exclusivamente via sistema a partir do dia 11 de setembro de 2024 e o fim do recebimento das propostas dia 24 de setembro de 2024 até as 08 Horas e 30 minutos.

Os Editais estão disponíveis no site [www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br](http://www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br) e no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone: (55) 3362 1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 11 de setembro de 2024.

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**

**AVISO DE RE/RATIFICAÇÃO**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o aviso de re/ratificação do Processo Licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico nos seguintes itens:

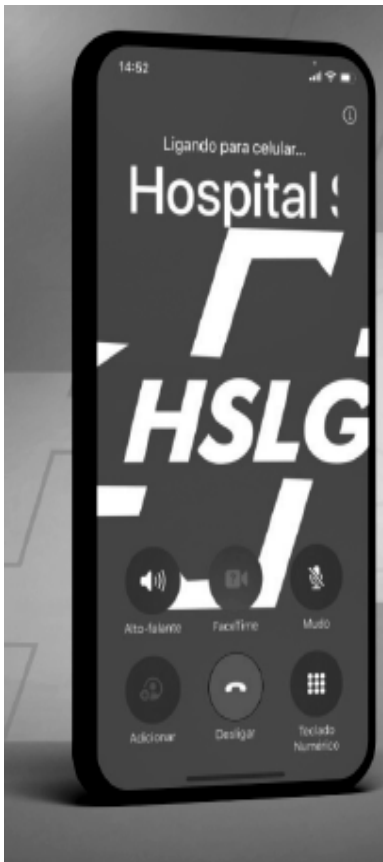
- 1- “10.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor;” Fica suprimido do edital.
- 2- “Fica alterada a data do processo licitatório do Pregão Eletrônico 014/2024. A data de recebimento das propostas segue a mesma e fim do recebimento até o dia 17 de setembro até as 08Horas e 30 minutos e início do processo as 09horas do dia 17 de setembro.”

Os demais condições e cláusulas do edital restam iguais.

Demais informações na Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro, Rua Santo Antônio, 1243, centro, Dezesseis de Novembro (RS), com a Comissão de Licitações; pelo telefone (55) 3362.1100; e no portal <<http://www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br> ou pelo e-mail [licitacoes@pm16nov.com.br](mailto:licitacoes@pm16nov.com.br)

Dezesseis de Novembro, 10 de setembro de 2024

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO, Prefeito.**



**Atenção!**

**Nosso contato de telefone mudou!**

Agende nosso novo número!

**(55) 2107-1900**

**HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA**  
[www.hslg.com.br](http://www.hslg.com.br)